

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DE 8 DE JUNHO DE 2015**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª. FILIPA DANIELA DIAS TEIXEIRA

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

**FALTAS:** -

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 14:30 horas

Aberta a reunião pela Presidência, foi pela mesma verificada a identidade e a legitimidade da cidadã Filipa Daniela Dias Teixeira, para ocupar a vaga do Vereador José Albano Domingues, que solicitou a suspensão do mandato entre 5 e 30 de junho corrente. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** - De seguida a Presidência deu conhecimento à Câmara do seguinte: -----

- do Programa das comemorações dos 500 anos do Foral de Arcos de Valdevez, destacando o evento previsto para os dias 13 e 14, da Outorga do Foral de Valdevez pelo Rei D. Manuel I (1515); Teatralização, Desfile, Mercado Quinhentista e animação permanente, com a participação das Escolas e Associações Municipais, no Centro Histórico da Vila.-----

- No próximo dia 20, sábado, decorrerá no Anfiteatro do Trasladário, pelas 22h00, o 1º Festival Folk Caravan, o qual se realizará pela primeira vez em Portugal. ---

- Da visita do senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, no dia 27 para a inauguração do Campo de Jogos de Guilhadeses às 15 horas, e do Campo de Rugby às 17 horas. -----

- Deu conhecimento de que recebeu comunicação de renúncia ao mandato do presidente da Junta de Freguesia de Aguiã, tendo solicitado informação aos Serviços acerca do procedimento legal a seguir. -----

Foram prestados esclarecimentos de que a comunicação deveria ser apresentada à própria Junta para produzir os efeitos jurídicos pretendidos e que a impossibilidade de substituição do presidente da junta e dos membros da assembleia de freguesia renunciante, que inviabilizem a presença em efectividade de funções da maioria do número legal dos seus membros, impõe que o presidente da assembleia comunique os factos à entidade governamental responsável pela área das autarquias locais - o Secretário de Estado da Administração Local - para que esta marque novas eleições, não tendo a Câmara Municipal competência nesta matéria. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovadas, por maioria, a ata da reunião ordinária de 25 de maio, findo, e a ata da reunião extraordinária de 4 de junho, corrente, com a abstenção da Vereadora Filipa Teixeira, que invocou o facto de não ter participado nas referidas reuniões. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 2 do mês corrente, que eram de três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos de operações de tesouraria. -----

**MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS:** - Presentes as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com as seguintes Freguesias: -----

Freguesia	Nome da Obra	Orçamentos/IVA	Apoio do Município
Arcos (Salvador), Vilafonche e Parada	- Pavimentação Caminho do Rio – 2ª Fase - Pavimentação Caminho Tourim ao Moinho - Revitalização de espaços urbanos	29.852,50€	23.882,00 €
Ázere	- Alargamento e Pavimentação	32.000,00€	25.000,00 €

	Caminho de Figueiredo – 2ª Fase		
Cabreiro	- Pavimentação do caminho das Cruzes - Pavimentação do caminho de acesso à escola de Vilar	39.225,00€	25.000,00 €
Cendufe	- Pavimentação do Caminho da Fonte, no lugar de Soutelo	28.774,00€	23.019,20 €
Couto	- Requalificação Caminho das Castinheiras e Alargamento da E.M. 1293	33.839,18€	25.000,00 €
Eiras e Mei	- Caminho das Cortinhas (Mei) e Andeviso (Eiras) - Caminho de Pinheiro - Caminho das Lages – 1ª Fase - Caminho do Outeiro	32.500,00€	25.000,00 €
Jolda (S.Paio)	- Benef. do Cemitério e do Parque de estacionamento - Obras na Sede da Junta	34.005,00€	25.000,00 €
Oliveira	- Obras de Beneficiação da Sede da Junta – 1ª Fase	33.920,00€	25.000,00 €
Paçô	- Pavimentação Caminho Paço Velho - Obras no lugar da Prova - Execução de obras na pré-primária e no cemitério - Vedações e muro	19.414,90€	15.531,92 €
Padreiro (Salvador e Santa Cristina)	-Pavimentação do Caminho do Vale (Santa Cristina) – 1ª Fase	32.000,00€	25.000,00 €
Sistelo	- Caminho Central da Quebrada - Caminho Central de Padrão	32.233,00€	25.000,00€

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como propostas, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO**  
**- BLOCO XLVI – CAMINHO DO LARGO DOS PORTAIS – SOUTO:** - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à firma Habimoução Construções, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

- Idem, respeitante à obra “ **BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS – GREENWAYS – CIRCUITO SAUDAVEL**, adjudicado à firma Bricantel – Comercio

de Material Elétrico de Bragança, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER – COMPLEXO DESPORTIVO DE GUILHADESES:** - dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à firma Baltor – Eng<sup>a</sup> & Construção, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**BLOCO XXXV – LIGAÇÃO DA VILABOIA – GONDORIZ A CARRALCOVA:** - dos Serviços a apresentar o auto de receção definitiva da obra em epígrafe, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, bem como a restituição dos depósitos de garantia e cancelamento das respetivas garantias.-----

Assim, informam o seguinte:-----

- O prazo de garantia da obra terminou em 15.04.2015;-----

- O auto de receção da obra foi elaborado em 01.06.2015.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação do obra por garantia bancária no valor de € 6 124,00.-----

Relativamente a retenções, informa-se que não há montantes a restituir.-----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março, feita a receção definitiva da mesma serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**REQUALIFICAÇÃO DE CAMPO DE RUGBY DE ARCOS DE VALDEVEZ – CONSTRUÇÃO DE BANCADAS:** - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de € 347 395,69.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

**REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM SANTA BÁRBARA:** - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de € 145 804,00, valor a ser restituído ao município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.-----

**REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A AV. DR. OSVALDO GOMES E O LUGAR DA ROTA EM PAÇÔ – CAMINHO DA ARREMESSA:** - dos Serviços a apresentar o cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe, respeitantes aos autos de medição nº 1 a 16, no valor de 2 391,48, ou seja valor a ser restituído ao município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

- Idem, respeitante à obra “**ROTUNDA DA RUA DR. JOAQUIM CARLOS DA CUNHA CERQUEIRA**”, no valor de 6 660,48, respeitante aos autos de medição nº 1 a 19, ou seja, valor a ser restituído ao município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

- Idem, respeitante à obra “**BLOCO XLVI – CAMINHO DA GUIA – JOLDA – SÃO PAIO**”, no valor de € 1 302,84, respeitantes aos autos de medição nº 1 a 11., ou seja, valor a ser restituído ao município.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

**CAMINHO DO ACESSO AO FUNDO DO LUGAR E ARRANJO DO**

**LARGO DO CRUZEIRO – LOMBADINHA – GONDORIZ:** - dos Serviços a informar que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a libertação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-03-2010. -----

O prazo de garantia da obra termina em 29-03-2020 para elementos construtivos e em 29-03-2015 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.----

Não houve prestação de garantia bancária para esta empreitada.-----

Cumpre-me informar que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia no valor total de 1.553,78 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro.-----

A vistoria da obra foi realizada em 28-05-2015, tendo sido lavrado respetivo auto em anexo, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artº 3º do D.L. 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a libertação de 100% da caução, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória.-----

Assim, sugerem a homologação do auto e a libertação da caução.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto, bem como autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PORTA DO MEZIO – CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - dos Serviços a informar que a empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda a solicitar a prorrogação de prazo da obra em epígrafe, pelo facto de terem existido longos períodos com condições climatéricas adversas que impediu de dar andamento a vários trabalhos.-----

Assim, estes serviços não confirmam os motivos alegados pelo empreiteiro, mas sim a falta de meios humanos em obra e a falta de organização. De referir que foi solicitado várias vezes pela fiscalização da obra a correção de irregularidades em obra como o reforço dos meios humanos, pelo facto de tratar-se de uma obra financiada em que o não cumprimento dos prazos estabelecidos poderiam comprometer o financiamento.-----

Considerando os motivos acima mencionados sugerem a aplicação de multas contratuais;-----

No entanto poderão optar por qualquer uma das hipóteses abaixo mencionadas;

1ª – Autorizar uma prorrogação graciosa de 22 dias;-----

2ª Autorizar uma prorrogação a título legal de 22 dias.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – SANEAMENTO DE SOLOS:** - dos Serviços a apresentar o relatório final de adjudicação por ajuste direto, relativamente à abertura de propostas para a obra em epígrafe, na qual concorreram as seguintes firmas: -----

- Boaventura & Boaventura, Lda;-----

- valor global da proposta cifra-se em € 138 892,00;-----

- Prazo de execução – 30 dias;-----

Assim, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, estes serviços propõem nos termos do nº 1 do artº 125º do Código da

Contratação Pública aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação à firma Boaventura & Boaventura, Lda pelo valor de € 138 892,00, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO DE GESTÃO - REDE DE ACESSO E DROP – PARQUES EMPRESARIAS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - dos Serviços** a apresentar o auto de receção provisória referente à obra em epigrafe, adjudicado à firma Domingos da Silva Teixeira., SA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

-Idem, relativamente à obra **“AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA – FREGUESIA DE PADROSO – LUGARES DE PAREDES, MEIJÕES E COVELA”**, adjudicada à firma Terra e Pedra – terraplanagens, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

- Idem, respeitante à obra de **“AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO – SUBSISTEMA DE PACÔ (CAMINHO 1318-1)”**, adjudicado à firma Terra & Pedra – Terraplanagens, Lda.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**EXPEDIENTE: - da ADERE – PG – Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda – Gerês**, a solicitar o pagamento do valor de €13.477,09.-----

Os Serviços informam que o valor a pagar é de € 12 621,01, considerando que € 856,06 já foram pagos no passado dia 25.03.2015.-----

O Vereador do Pelouro informa que o valor em dívida engloba participações em projetos cofinanciados e ainda quota de associado que ascende a € 13.477,09.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado, no valor de € 12 621,01.-----

- dos **Serviços de Desporto** desta Câmara a solicitar autorização para a despesa no valor de € 1005,00 respeitante ao apoio logístico da realização do “Open Internacional Trial Bike – Campeonato do Minho”, realizado no dia 31 de Maio.-----

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento da despesa em virtude de se tratar de uma iniciativa com impacto na economia local, como no ano anterior, sendo no futuro uma iniciativa de nível nacional e internacional.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de 1.005,00.-----

- do **Rancho Folclórico de Martigny Suiça** a convidar para estar presente no dia 24 de Outubro no festival de folclore a realizar na Suiça, solicitando o apoio para a compra de duas concertinas, bem como trajes arcuenses, cujo custo ronda os € 4025,00.

O Vereador do Pelouro propõe um apoio no valor de € 2000,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto pelo Vereador do Pelouro.-----

- Da **União de Freguesias de Arcos de Valdevez Salvador, Vilafonche e Parada**, a solicitar um apoio para fazer face às despesas com a limpeza das casas de banho públicas da Praia Fluvial da Valeta. Informam que no ano transato este município concedeu à referida Junta um apoio de € 1 800,00 durante a época balnear de 15 de

Junho a 15 de Setembro.-----

O Vereador do Pelouro propõe um apoio idêntico ao do ano transato.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de € 1.800,00, destinado a compartilhar nas despesas de limpeza asseguradas pela referida Junta de Freguesia. -----

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CONEXOS:** - dos Serviços a apresentar proposta relativa à prestação de serviços do sistema de gestão de águas e serviços conexos.-----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1 – O município celebrou em 23 de abril de 1996, com a EDP – Eletricidade de Portugal, S.A. um contrato de prestação de serviços informáticos de gestão comercial dos serviços de águas, saneamento e resíduos urbanos, incluindo a respetiva faturação e cobrança;-----

2 – O referido contrato foi sendo objeto de sucessivas renovações automáticas, por períodos de um ano, tendo o conjunto de preços que formam a prestação do município sofrido alguns ajustamentos, por acordo das partes, nos termos do contrato, e, no ano de 2013, com efeitos a partir de Abril de 2012, por força das respetivas Leis do OE que estenderam aos contratos de prestações de serviços a redução remuneratória aplicável aos trabalhadores da administração pública;-----

3 – Neste processo de sucessivas renovações automáticas, a posição contratual da EDP – Eletricidade de Portugal S.A. foi cedida à EDP – Soluções Comerciais, S.A., estando, desde o início da execução do contrato, parte dos serviços prestados subcontratados a diversas empresas e instituições financeiras;-----

4 – A EDP – Soluções Comerciais, em razão da incompatibilidade de alguns dos serviços em causa com o seu objeto social, designadamente em matéria de gestão de cobranças, vem agora notificar o município de que cedeu à CGITI Portugal, S.A. (CGI) os serviços de gestão comercial e à CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) os serviços de cobrança, transferindo assim todos os direitos e obrigações emergentes do contrato a estas sociedades titulares das devidas habilitações legais, cessão cujos efeitos ficam condicionados à autorização do município;-----

5 – Declara ainda que caso município não lhe comunique, no prazo de 30 dias, a autorização da cessão, deve, desde já, considerar-se notificado de que a EDP – Soluções Comerciais apenas assegura os respetivos serviços até ao fim do período de renovação do contrato em curso, 23 de abril de 2016, opondo-se à nova renovação; **(Não obstante a proponente indicar a data de 27 de janeiro para a cessação do contrato, os documentos em nossa posse indicam o dia 23 de abril);**-----

6 – O contrato de prestação de serviços em causa foi celebrado na vigência do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de março, diploma que regulava a contratação pública, designadamente as aquisições de serviços, o qual é omissivo quanto à figura da cessão da posição contratual;-----

7 – Apear disso, podem encontrar-se em documentos publicados por entidades públicas de tutela (ex. CCDR do Vale do Tejo) referências ao citado negócio jurídico, em sede de clausulado tipo desses contratos;-----

8 – A expressão legal da possibilidade de recurso à cessão da posição contratual surgiu já no regime que se lhe seguiu, o Decreto-Lei, n.º 197/99, de 8 de junho, e consta igualmente do atual CCP, nos seus artigos 316.º e seguintes;-----

9 – Sendo certo que o regime do CCP só se aplica à execução dos contratos

administrativos celebrados na sequência de procedimentos de formação iniciados após a data da sua entrada em vigor, 30 de julho de 2008, entendemos que o mesmo, face à omissão aludida no ponto 6, poderá sustentar a presente decisão, atentos os princípios e valores que se pretende proteger, como são o interesse público, a transparência e a concorrência;-----

10 – É o caso dos limites à cessão previstos no seu artigo 317.º. Relativamente às alíneas a) e b) do seu n.º 1, resulta do processo de contratação e dos documentos que a proponente anexa, que eles são respeitados. No que concerne ao limite previsto na alínea c), que impede a autorização da cessão no caso de existirem fortes indícios de que a mesma resulta de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência, eles não nos parecem existir pelas seguintes razões:-----

- Caso o município não conceda autorização para a cessão, a EDP – Soluções Comerciais, mantém a execução do contrato nos termos acordados em vigor, até ao fim do período de renovação em curso, 23-04-2016;-----

- A prestação do município relativa à componente de gestão e faturação mantém-se nas mesmas condições em vigor, as quais foram objeto de redução remuneratória no valor de 10%, em cumprimento dos OE de 2012 e 2013;-----

- No que respeita à componente contratual das cobranças, o cessionário (CTT), propõe até uma redução dos preços da maior parte das modalidades de cobrança, da qual resulta uma redução do valor global da prestação do município de cerca de 18,84 %, no valor estimado de 3.271,78 euros anuais, conforme folha de cálculo que anexamos e respetiva proposta;-----

- A autorização da cessão não prejudica o direito de o município poder fazer cessar a vigência do contrato, nos termos da sua cláusula 16.ª, 90 dias antes da sua renovação, a qual ocorrerá em 23-04-2016.-----

**11 – Pelas razões sucintamente expostas, entendemos ser legalmente sustentada e do interesse do município a concessão de autorização da cessão da posição contratual nos termos propostos, dela podendo beneficiar de uma vantagem financeira anual de cerca de três mil duzentos e setenta e um euros e setenta e oito cêntimos;**-----

12 – Tal decisão deverá ser proferida e comunicada à EDP – Soluções Comerciais, S.A. até ao próximo dia 4 de junho, sob pena de o contrato se manter nos atuais termos até ao termo do período de renovação em curso.-----

A Presidência deu conhecimento que, atendendo ao prazo estabelecido, despachou autorizando a cessão da posição contratual requerida, pelo que submetia a ratificação do executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Presidência, autorizador da cessão da posição contratual requerida. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL – SERVIÇO DE ACCÃO SOCIAL:** - dos Serviços da Divisão a apresentar a situação familiar e económica respeitante ao agregado Maria Rosa Amorim, solteiro, a viver só numa pequena habitação que herdou, sendo o único rendimento o subsidio do rendimento social de inserção no valor de € 180,00.-----

A casa não tem água canalizada e o custo da ligação ronda os € 246,87.-----

Assim, propõe:-----

Considerando que a água é um bem essencial, e que de facto, Maria Rosa, está com graves dificuldades no seu acesso diário;-----

Considerando que a requerente apresenta um rendimento mensal per capita inferior a

60% do salário mínimo nacional;-----  
Considerando que face aos rendimentos auferidos, se torna difícil, para a mesma, suportar as despesas com a ligação da água;-----

Considerando que face às suas origens pobres e falta de retaguarda familiar Propõe ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de € 246,87 para que possa efetuar a ligação à rede pública de abastecimento de água.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto.**-----

**- Idem,** respeitante à situação familiar e económica de **Agostinho Dantas**, divorciado, que vive só numa habitação que construiu com a ajuda da comunidade num terreno que lhe foi cedido.-----

Atualmente vive numa situação de grande pobreza, não tem qualquer tipo de rendimento nem retaguarda familiar. Vive do apoio dos vizinhos e que lhe vão dando de comer e algum dinheiro.-----

Está a ser acompanhado pela equipa da RLIS e pela equipa PLA, encontrando-se a efetuar tratamento de desintoxicação alcoólica.-----

A casa onde reside está em muito más condições de conforto e salubridade.-----

Assim, propõem:-----

Considerando a situação de pobreza extrema em que vive;-----

Considerando que a ausência de rendimentos e as más condições de habitabilidade são fatores de auto-exclusão que em nada ajudam no seu tratamento de desintoxicação alcoólica;-----

Considerando que não tem qualquer retaguarda familiar e que a mudança do seu estilo de vida, poderá ser motivada pela melhoria das condições de habitabilidade;-----

Que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de € 2 300,00 para que possa rebocar duas paredes exteriores e uma interior, colocar forro, efetuar canalização de água quente; pintar as paredes interiores e exteriores e efetuar instalação elétrica.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto.**-----

**- Idem,** respeitante a **Júlio César Araújo**, casado a residir com a esposa Susana Martins e a filha de ambos, de 13 anos.-----

O casal trabalha a jornal na agricultura e na construção civil, auferindo um rendimento mensal de € 500,00.-----

Trata-se de um casal de origens humildes, mas trabalhador.-----

Residem numa pequena casa que não oferece conforto e salubridade, estando a filha menor a dormir no quarto dos pais.-----

Há alguns anos iniciaram a construção de uma pequena habitação e foram efetuando obras com a ajuda de familiares e amigos, mas a mesma não tem ainda eletricidade, facto este que não os deixe mudar para lá.-----

Assim propõem:-----

Que considerando que se trata de um casal organizado e trabalhador, de origens pobres, que lutam diariamente para manter a sua sustentabilidade de forma independente e autónoma;-----

Considerando que não têm apoio familiar de retaguarda, com quem possam contar, em termos financeiros;-----

Considerando que apresentam um rendimento mensal per capita inferior a 60% do salário mínimo nacional;-----

Considerando que, face às suas origens pobres e à falta de retaguarda familiar, não há evidências da existência de outros recursos financeiros para além daqueles que auferem através do seu trabalho diário;-----

Que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos lhes seja atribuído um apoio económico no valor de € 2 275,00 correspondente a 50% do custo total dos trabalhos, para que possam efetuar a instalação elétrica na sua habitação.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto.**-----

**HABITAÇÃO SOCIAL – GUILHADESES – ACTUALIZAÇÃO DE RENDA:** - de José Adolfo Martins Teixeira, a residir na habitação Social de Guilhadeses, a solicitar a atualização da renda em virtude do falecimento de sua mãe Maria Martins Teixeira.-----

Os Serviços de Ação Social informam que o requerente vem solicitar uma reavaliação da renda, devido ao falecimento da sua mãe, Maria Martins Teixeira, a qual, residia na Unidade Habitacional de Guilhadeses, casa nº 1, juntamente com o marido António José Teixeira, arrendatário do fogo.-----

Neste momento vive na habitação António José Teixeira e o filho José Adolfo Martins Teixeira, de 46 anos, sendo que os únicos rendimentos que auferem são provenientes das suas pensões.-----

Face ao exposto, e de acordo com o definido na alínea a) do nº1 do artº 23º da Lei nº 81/2014 de 19 de Dezembro, procedeu-se à atualização da renda, em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo o valor atualizado de 51,83€ (cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos).-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da renda, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA A PRESTAÇÕES:** - de Joaquim Duarte Fernandes da Rocha, atualmente a viver com o rendimento social de inserção, a solicitar o pagamento em prestações da dívida no valor de € 338,78.-----

Mais informam que, na sequência da notificação para liquidação do valor total da dívida de 338.78 Euro (apenas liquidou a 1.ª prestação, relativa ao acordo de pagamento em prestações registado com o n.º 1357/2014, em anexo, e que foi anulado por incumprimento) o Interessado vem solicitar novo acordo de pagamento em prestações de valor inferior ao autorizado anteriormente.-----

Foram autorizadas 12 prestações no valor de 17.53 Euro, acrescida de juros de mora, cada.-----

O Vereador do Pelouro propõe que se autorize o pagamento em 12 prestações e que seja ajustada a data em que as prestações são devidas, à disponibilidade financeira do requerente.-----

**- A Câmara deliberou, autorizar o pagamento em 12 mensalidades seguidas, de acordo com a presente informação.**-----

**- Idem, respeitante ao pedido de Carla Isabel de Sousa Fernandes, para o pagamento da dívida no valor de € 325,84, em 6 prestações.**-----

Mais informam de que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida no valor de 325.84 Euro, acrescido de juros de mora, a Requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 6 prestações.-----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção.-----

O agregado familiar é composto pela requerente, cônjuge e dois descendentes, tendo declarado em 2013, rendimento bruto no valor de 6 793.51 Euro/ano proveniente de rendimentos por conta de outrem e de outras prestações de serviços; contribuições no valor de 352.11 Euro/ano.-----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra.-----

O Vereador do Pelouro informa que seja autorizado o pagamento do valor da dívida em 6 prestações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 6 prestações mensais seguidas, de acordo com presente informação.-----

**AVARIA NO VIDEO FINISH SITO NO ESTADIO MUNICIPAL (PISTA DE ATLETISMO):** - dos Serviços do Desporto a informar que foi solicitado um orçamento à empresa Norconnect – Informática Profissional para a reparação do vídeo finish existente no Estádio Municipal, na qual foram feitas limpezas e configurações de software, mas sem sucesso, tendo a referida empresa sugerido a aquisição de um vídeo novo, no valor de € 30 000,00.-----

Contactamos a Associação de Atletismo de Viana com o objetivo de obter um novo contacto para reparação do vídeo, tendo a mesma nos informado que resolviam a avaria, tendo apresentado uma proposta no valor de € 7 000,00.-----

Assim, solicitam autorização para a reparação do mesmo, pelo valor de € 7 000,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a referida despesa, de acordo com a informação do Vereador do Pelouro. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO - 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – RELATORIO DE PONDERAÇÃO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA:** - dos Serviços a apresentar para cumprimento do disposto no nº 8º do artº 77º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública da proposta de alteração ao Plano Director Municipal. -----

Mais informa que mantendo-se a proposta que foi submetida a discussão pública de acordo com o disposto no artº 79º do referido regime jurídico, deverá a 3ª alteração ao PDM ser submetida à aprovação da assembleia municipal, mediante proposta da câmara.-----

- Apreciado o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 - Aprovar o Relatório de Ponderação de resultados da Discussão Pública de 3.ª Alteração do Plano Director Municipal (PDM) de Arcos de Valdevez, tendo sido o período de Discussão Pública publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2015, pelo Aviso n.º 3889/2015, e realizado entre os dias 21 de abril e 27 de maio de 2015, não tendo sido apresentadas participações ou sugestões;

2 - Tomar conhecimento do parecer final da Comissão Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte, relativo à proposta 3.ª Alteração do Plano Director Municipal (PDM) de Arcos de Valdevez, emitido no dia 1 de junho 2015, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação e submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 79.º do referido diploma, e da alínea r) do nº 1 do

artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**LOTEAMENTO EMPRESARIAL DE PADREIRO – ALTERAÇÃO : -**

Presente o pedido apresentado pela empresa Paisagem a Óleo, proprietária do lote nº 23, do loteamento industrial de Padreiro, a solicitar a ampliação do referido lote, justificado o pedido nas exigências da atividade industrial que desenvolve na unidade industrial instalada no referido lote. Os Serviços informam que não veem inconveniente quanto á pretensão de afetar parte da área (+/-57,00m2), que atualmente integra o espaço público, ao lote nº23 do parque empresarial de padreiro. Mais se informa, que na eventualidade de a Câmara Municipal, assim o considerar, deverá ser autorizada a abertura de procedimento de alteração ao loteamento do parque empresarial de Padreiro - 5ª alteração. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento de alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA ENVOLVENTE AO PAÇO DE GIELA – RELATORIO FINAL: - dos Serviços a**

apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual findo o prazo 5 dias, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimentos à proposta de adjudicação. -----

Assim, e nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos, o júri deliberou, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Predilethes – Construções, Lda pelo valor de € 149 263,39. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe o concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pela adjudicatária. -----

**CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO AO AR LIVRE NO TOURAL: -**

dos Serviços a apresentar o auto de receção provisória da obra em epígrafe, adjudicada à firma Espaços – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – MOVIMENTO DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO - LISTA DE ERROS E OMISSÕES: - A**

Presidência deu conhecimento à Câmara de que, em face da informação dos Serviços de que em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada de “PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS - MOVIMENTOS DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO”, o autor do projeto apresentou os seguintes elementos: -----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais.  
- Peça desenhada relativa ao projeto de execução. -----

Que em face dessa apresentação, e tendo em conta a urgência, decidiu aprovar o acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, no valor de 200,00 Euros, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações, bem como aprovar o mapa de quantidades retificado e peça desenhada para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto. -----

Que desta forma, submetia a ratificação do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho de acolhimento de erros e omissões. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – INSTALAÇÃO DE DOIS AEROGERADORES NA BOUÇA DOS HOMENS – GAVIEIRA - PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DO ALTO MINHO I”:** - da empresa

Ventominho – Energias Renováveis, SA, de Esposende a requerer a submissão à Assembleia Municipal do reconhecimento de interesse municipal do projeto em epígrafe, ao abrigo do artº 28º do Regulamento do PDM de Arcos de Valdevez.-----

Para efeito junta planta de implantação do projeto, no qual se prevê a instalação de 2 aerogeradores no lugar de Fervença, freguesia da Gavieira.-----

Os Serviços da Divisão Económica e Urbanismo, informam que a Empresa Vento Minho – Energias Renováveis, S.A, vem requerer que seja reconhecido o interesse municipal do projeto de ampliação do “ Sobreequipamento do Parque Eólico do Alto Minho I “, pretendendo a implantação de dois aerogeradores, que ficarão ligados ao Sub-Parque do Alto do Corisco ( em funcionamento desde 2008).-----

Os aerogeradores serão instalados em torres constituídas por segmentos de betão, de configuração tubular com cerca de 85 metros de altura e com uma potência nominal de 2300Kw, sendo que os acessos aos locais serão realizados a partir dos acessos existentes.-----

De referir que o Parque Eólico do Alto Minho I tem já instalados diversos aerogeradores, dispostos por cinco sub-parques eólicos , situados em vários concelhos do Alto-Minho.-----

A referida empresa apresentou pedido de licenciamento relativo à operação urbanística, em 19 de novembro de 2014 ( LE-IES- 1/2014) fazendo parte da instrução do processo a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, emitida em 21 de março de 2012 e a Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução ( DCAPE), conforme condicionada, emitida em 24 de outubro de 2014. No âmbito dos procedimentos administrativos ambientais referidos, foram consultadas as seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente; Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade; Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico; Direção Regional de Cultura do Norte; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves.-----

De acordo com a informação dos serviços, quanto ao enquadramento e adequabilidade no Plano Diretor Municipal da operação urbanística, a mesma incide em solo classificado nas cartas de ordenamento em Espaço Florestal Silvo Pastoril, e nas cartas de condicionantes em Recursos Agrícolas e Florestais - Regime Florestal, fazendo parte da instrução do processo parecer favorável emitido pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território - Autoridade Florestal Nacional (10/01/2012).---

A operação urbanística incide em terrenos baldios, constando do processo LE-IES 1/2014, contrato de cessão de exploração de terreno baldio, celebrado entre o Conselho Diretivo da Assembleia de Compartes do Baldio da Gavieira e a empresa promotora do investimento, para a área objeto da intervenção.-----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 32.º do Regulamento do PDM (RPDM), normativo que estabelece as ocupações e utilização permitidas na classe de solos, Espaço Florestal Silvo Pastoril, em termos da edificabilidade aplica-se, à referida

classe de solos, por remissão do referido artigo, o disposto no n.º 2 do art.º 28.º do RPDM, cuja alínea d) admite a edificação ou instalações considerados de interesse municipal.-----

Assim e tendo em consideração o interesse da promoção, no concelho, do desenvolvimento das energias renováveis, nomeadamente as resultantes do aproveitamento dos recursos ecológicos da região, bem como o seu impacto económico e financeiro para o concelho, entendo que deverá, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas al. ff) e al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pronunciar-se quanto ao interesse económico para o concelho da proposta de instalação do referido equipamento.-----

Pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi declarado que, embora nada compense os danos causados a nível ambiental por este projecto, os mesmos já foram produzidos uma vez que o Parque Eólico já está construído, não estando a ser criado um novo, e o impacto negativo já está presente, votavam favoravelmente o presente processo, considerando o interesse das populações, nomeadamente da Gavieira, cuja junta de freguesia e assembleia de partes dos Baldios já se pronunciaram favoravelmente sobre o mesmo, bem como as demais entidades a quem foram pedidos pareceres. Consideravam que, desta forma, com a viabilização deste projecto poderiam criar-se condições para uma certa minimização dos danos, mediante o aproveitamento de algum benefício económico para aquele território.-----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte Declaração de voto: "Na análise realizada ao investimento que se pretende, verifica-se:-----

1) Trata-se de um reequipamento numa zona que foi alvo de uma cessão celebrada entre o Conselho Diretivo do baldio da Gavieira e o promotor em 16 de abril de 2008.-----

2) Estamos no limite norte do concelho de Arcos de Valdevez em terrenos baldios. A lei mudou recentemente e há que ter em conta o cumprimento do estabelecido na lei.-----

3) As torres apresentam alturas de 85 metros com impactos negativos na migração das aves, na paisagem, no ruído e durante a construção dado o tipo de obra que se prevê realizar (acessos, fundações e outros).-----

4) Não está considerado a nível do PDM a construção de equipamentos deste género.-----

Tendo em conta os aspetos negativos que este tipo de construção acarreta, e não se vislumbrando quaisquer mais-valias que daqui possam trazer para o concelho, sendo uma área do território que em minha opinião se deveria manter nas atuais condições, valorizando as áreas de turismo e áreas viradas para o estudo que envolva a geologia, a fauna e a flora, voto contra o atual pedido do Reconhecimento de Interesse Municipal."-----

Pela Presidência e Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: "A empresa Vento Minho – Energias Renováveis, S.A, vem requerer que seja reconhecido o interesse municipal do projeto de ampliação do "Sobreequipamento do Parque Eólico do Alto Minho I", pretendendo a instalação de 2 aerogeradores, que ficarão ligados ao Sub-Parque do Alto do Corisco, nos limites do concelho de Melgaço com Arcos de Valdevez, junto ao lugar de Bouça dos Homens, na freguesia da Gavieira.-----

Este sub-parque está em funcionamento desde 2008 e já tem instalado 34 aerogeradores, com altura entre os 65 metros e os 80 metros (ver foto e mapa). Para além deste sub-

parque do Alto do Corisco, o Parque Eólico do Alto Minho, tem mais 4 sub-parques eólicos, situados nos concelhos de Melgaço, Monção, Paredes de Coura e Valença, com uma potência instalada de 240 MW, sendo o maior parque eólico de Portugal e dos maiores da Europa.-----

Os 2 aerogeradores, que pretendem instalar no Sub-parque do Alto do Corisco, têm cerca de 85 metros de altura e com uma potência nominal de 2.300Kw, sendo que os acessos aos locais serão realizados a partir dos acessos existentes. A instalação será em terrenos baldios, tendo sido apresentado o contrato de cessão de exploração de terreno baldio, celebrado entre o Conselho Diretivo da Assembleia de Compartes do Baldio da Gavieira e a empresa promotora do investimento. De referir que a Junta de Freguesia também é favorável à instalação dos 2 aerogeradores.-----

A instalação dos 2 aerogeradores tem Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, emitida em 21 de março de 2012, e a Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) é conforme condicionada. No âmbito destes dois procedimentos ambientais estiveram envolvidas as seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente; Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade; Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico; Direção Regional de Cultura do Norte; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; e o Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves.-----

De acordo com a informação dos serviços, a operação urbanística, em termos de PDM, incide em solo classificado nas cartas de ordenamento em Espaço Florestal Silvo Pastoril, e nas cartas de condicionantes em Recursos Agrícolas e Florestais - Regime Florestal, tendo parecer favorável emitido pela Autoridade Florestal Nacional. De acordo com o disposto no Regulamento do PDM, no Espaço Florestal Silvo Pastoril a edificabilidade é admitida se for considerada de interesse municipal.-----

Assim e tendo em consideração que o sub-parque já existe com 34 aerogeradores, que a ampliação de 2 aerogeradores tem Declaração de Impacte Ambiental favorável, que a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, a Direção Regional de Cultura e a Autoridade Florestal Nacional se pronunciaram de forma favorável ao projecto, considerando o interesse das populações, nomeadamente da Gavieira, que já têm os impactes decorrente do sub-parque existente, considerando que a Junta de Freguesia da Gavieira e a Comissão de Compartes do Baldio da Gavieira são favoráveis ao projecto e considerando o empenho da Autarquia no fomento à implementação de políticas de energia sustentável e eficiência energética, bem como o seu impacto económico e financeiro para o concelho, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas al. ff) e al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pronuncia-se favoravelmente quanto ao interesse para o concelho da proposta de ampliação do referido empreendimento eólico.” -----

- Devidamente apreciado e discutido presente processo, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, pronunciar-se favoravelmente quanto ao interesse para o concelho da proposta de ampliação do referido empreendimento eólico, bem como remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse municipal do projeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28º do Regulamento do plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez.-----

**EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA – PAÇÕ – INTERESSE RELEVANTE:** - de Emília Amorim Machado Cruz, cabeça de casal da herança a apresentar pedido informação prévia e requerer o interesse relevante municipal,

relativamente à ocupação de solo, para a instalação de equipamentos para o desenvolvimento de atividades desportivas e de animação turística, em complemento à atividade promovida no âmbito dos empreendimentos de turismo em espaço rural, de que é proprietária, no lugar da prova, freguesia de Paçô, do concelho de Arcos de Valdevez, diversificando assim a oferta turística e aproveitando as características naturais da mata existente, que tem uma área de 15 ha – Quinta da Prova, e é delimitada pelo Rio Lima a sul e o Rio Vez a Poente. -----

Os Serviços da Divisão informam que o projeto prevê diversos percursos pedestres, alguns dos quais assinalados e equipados com circuito de manutenção, uma parede de escalada natural, uma pista de obstáculos, um campo de paintball e circuito de arborismo com um slide de 20 metros. -----

Quanto à instalação do slide, o projeto prevê o ponto de partida na Quinta da Prova, com a execução de uma fundação em betão armado, onde será fixado um pilar em tabular de ferro galvanizado, com as medidas de 0,30x0,30x1,5m e o ponto de chegada no concelho de Ponte da Barca, em espaço do domínio público. -----

No que concerne ao enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal do Concelho de Arcos de Valdevez, o projeto insere-se em solo classificado, ao nível do ordenamento, em solo rural – espaço florestal de proteção, no que concerne às condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública, o projeto do circuito de arborismo com slide, na trajetória prevista, abrange espaço do domínio hídrico, Rede Natura 2000 e Reserva Ecológica Nacional. -----

As ocupações e utilizações condicionadas e permitidas, para o Espaço florestal de proteção, encontram-se reguladas no Regulamento do PDM, nos artigos 35.º e 36.º, admitindo o n.º 3, alínea a) do referido no art.º 35.º a edificabilidade em situações isoladas, para as ações previstas no regime da REN. -----

Constam da instrução do pedido os pareceres favoráveis das entidades que tutelam as áreas acima referidas, no que respeita às condicionantes – Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte. -----

Assim, considerando o enquadramento da pretensão no RPDM e tratando-se de uma ação admitida pelo regime jurídico da REN, conforme consta do parecer da CCRD-N apresentado, bem como os pareceres do ICNF e da APA, entendo que pode ser emitida informação favorável, nos termos do disposto nos artigos 14º a 17.º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estando a operação urbanística sujeita a procedimento de controlo prévio de licenciamento, nos termos do disposto na alínea i) n.º 2 do art.º 4.º do referido diploma. -----

Mais informam que o licenciamento da operação urbanística deverá ser condicionado à autorização prévia da entidade competente, no que respeita ao ponto de chegada, e ao cumprimento das exigências legais em matéria do exercício das atividades desportivas e de animação turística. -----

Relativamente ao interesse relevante municipal, deverá a Câmara Municipal se pronunciar, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação dos Serviços: -----**

**1 - Emitir informação favorável, nos termos do disposto nos artigos 14º a 17.º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ficando a operação urbanística sujeita a procedimento de controlo prévio de licenciamento,**

nos termos do disposto na alínea i) n.º 2 do art.º 4.º do referido diploma; -----

2 – O licenciamento da operação urbanística projetada deverá ser condicionado à autorização prévia da entidade competente, no que respeita ao ponto de chegada, e ao cumprimento das exigências legais em matéria do exercício das atividades desportivas e de animação turística; -----

3 – Declarar o interesse relevante do projeto para atividade turística do concelho, de acordo com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PARQUE EÓLICO DO ALTO MINHO I - PROPOSTA DE PROTOCOLO:** - da empresa Ventominho – Energias Renováveis, SA, de Esposende a propor a assinatura de um protocolo, nos mesmos termos acordados com os restantes municípios abrangidos pelo Parque Eólico do Alto Minho I, pelo qual atribuirá ao Município de Arcos de Valdevez, após a ligação à rede pública do sobreequipamento do Parque, uma contrapartida equivalente a 0,83% do valor do investimento do sobreequipamento, considerando um valor de investimento de € 997,60 por cada KW instalado no concelho de Arcos de Valdevez. -----

O protocolo prevê ainda o pagamento de uma renda calculada em função da proporção da produção mensal, de 2,5% sobre a faturação do Parque ao abrigo do Anexo II do D.L. n.º 189/88, de 27 de Maio. -----

A Divisão Administrativa e Financeira informa que a presente proposta de Protocolo não tem qualquer inconveniente para o Município, tem enquadramento no Anexo II do D.L. n.º 189/88, de 27 de Maio e até é mais favorável do que o regime aí previsto. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, aprovar a presente proposta de protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

**ESPLANADA DO CRAV:** - do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez a solicitar licença para abertura da esplanada sita em frente à Alameda Doutor Francisco Sá Carneiro, para o período de tempo compreendido entre os dias 1 de Junho e 15 de Setembro do corrente ano. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, a título excecional e precário, o pedido de licença do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, para a abertura da Esplanada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ESPLANADAS ABERTAS** - Presente a informação dos Serviços de DDEU, a apresentar, de acordo com o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Arcos de Valdevez, proposta de ocupação de espaço público, com instalação de esplanadas abertas, na área urbana da vila de Arcos de Valdevez. -----

A proposta tem por objetivo acompanhar as dinâmicas urbanas instaladas e assim, satisfazer as exigências crescentes dos cidadãos, sem no entanto, comprometer a qualidade e vivência do espaço urbano, em particular, das áreas de reconhecido valor histórico, patrimonial, ambiental e paisagístico. -----

Neste sentido são apresentadas as seguintes pretensões: -----

- Rui Pedro Sousa Cerqueira – Rua Dr. António José Pimenta Ribeiro -----

- Fernando Barros da Cunha – Rua Dr. Vaz Guedes, -----

Com informação favorável dos Serviços Municipais, devendo os promotores assegurar as condições de segurança ao adequado funcionamento do espaço a ocupar, assim como da envolvente próxima. -----

- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Serviços, bem como deferir os referidos pedidos de licenciamento de ocupação do espaço público. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

